



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2014,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS – CASAL E A SRA. JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO  
SILVA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a **Sra. JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.164.754-17, residente em Taquarana/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 8374/2016, C.I. nº 127/2016 – UN AGRESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 26 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 8,74% (oito por vírgula setenta e quatro por cento) tendo como base o IGP-M acumulado de Agosto/2015 a Julho/2016, passando o valor mensal de R\$ 381,36 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 414,69 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 4.576,32 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4.976,28 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11103 – UN AGRESTE
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.319 – Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

26 de agosto de 2016

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

**JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

**JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA**  
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor R\$
1º mês	414,69
2º mês	414,69
3º mês	414,69
4º mês	414,69
5º mês	414,69
6º mês	414,69
7º mês	414,69
8º mês	414,69
9º mês	414,69
10º mês	414,69
11º mês	414,69
12º mês	414,69
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 4.976,28</b>	

*Josefa Quinteiros da Conceição Silva*

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2014

Mariana Melo da Costa  
Adv. OAB/AL - 10.753  
ASJUR/CASAI